

Memorando Circular

Guarulhos, 10 de novembro de 2025.

Memorando Circular nº 16/2025 - SESE20

Aos Gestores das Unidades Educacionais da Secretaria de Educação

Assunto: Serviços de Manutenção Predial das Unidades Escolares

Considerando que os serviços realizados por prestadores de serviços de manutenção predial contratados diretamente pelas unidades educacionais têm causado diversos problemas de ordem técnica, muitas vezes de difícil diagnóstico e solução;

E, considerando que estes serviços são realizados sem o conhecimento prévio da equipe técnica de manutenção afeta a este Departamento;

Informamos que, a partir de 10/11/2025 (segunda-feira), iniciaremos vistoria para detectar a necessidade de serviços de manutenção predial em geral nas unidades escolares, com destaque para a limpeza e manutenção de calhas e telhados, de acordo com as Ordens de Serviço abertas via SIAGRU.

As vistorias e serviços também poderão ocorrer aos sábados, domingos, feriados e em dia não letivo, sendo que para esses casos, a unidade escolar será avisada com antecedência.

Na impossibilidade de comunicação prévia, a equipe de manutenção deste Departamento, devidamente identificada, irá se apresentar ao controlador de acesso da unidade, de posse das Ordens de Serviço a serem executadas, e contatar imediatamente o responsável da unidade escolar a fim de liberar a entrada da equipe para execução dos serviços.

Informamos também que, a partir desta data, todas as contratações de empresa para a execução dos serviços de manutenção predial com recursos próprios, deverão ter a aprovação prévia do Departamento de Obras e Infraestrutura da Educação - DOIE, para tanto, os orçamentos detalhados deverão ser enviados para o e-mail: manutencaodoie@educacao.guarulhos.sp.gov.br e deverão conter:

- O nome da unidade escolar;
- Número do chamado
- Dados cadastrais completo das empresas;
- Valor unitário do material;
- Valor da mão-de-obra;

- Memorial descritivo dos serviços a serem executados, contendo a descrição e especificação dos serviços a serem executados e dos materiais que serão utilizados;
- Prazo previsto para execução dos serviços;
- Projetos ou croquis;
- Documentos e certificações necessárias para a execução dos serviços, quando aplicável.

Na hipótese de contratação de empresa com recursos próprios, a unidade escolar deverá informar via SIAGRU que os serviços foram executados, anexando as fotos e relatórios dos serviços realizados para que se providencie o fechamento do chamado pela equipe técnica do DOIE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos telefones 2475-7398 / 7303, pelo e-mail: manutencaodoie@educacao.guarulhos.sp.gov.br, ou através do próprio chamado via SIAGRU.

Atenciosamente,

Engº. Benedito Luiz Faria de Melo

Diretor de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Luiz Faria de Melo, Diretor(a) de Departamento**, em 10/11/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 10/11/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283509** e o código CRC **6684358B**.